

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 15.550.147/0001-22

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°019D/PMS/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA E A EMPRESA BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA

A Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 15.550.147/0001-22, com sede na Rua dos Pinheirais, nº 174, Setor Sol Nascente, SAPUCAIA – Pará, representada pela sua secretária, KATIANE FERNANDES DE LIMA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 4840308 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 800.988.602-59, residente na Rua Angelim esquina com a Jacarandá, nº 10, Setor Novo Horizonte, CEP: 68.548-000, Sapucaia – Pará, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA, estabelecida na Rua 13 de Setembro, Nº 16, CEP: 68.590-000, Centro, Jacundá - Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.854.252./0001-00, neste ato representada pelo Sr. Jorge Luis de Oliveira, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 181.430.018-06, e portador da Carteira de Identidade nº 28.416.535-9 2ª VIA SSP/SP, Rua Goiás, nº 139, Eletronorte, Jacundá - Pará, doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar, em razão do processo administrativo, nos termos do art. 25, Inciso II, da Lei no. 8.666/93 e legislação complementar pertinente, o presente Instrumento Específico de Contrato de fornecimento de Softwares e treinamento de pessoal, que será regido pelas cláusulas doravante expostas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

1.1 Segundo Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o contrato N°019D/PMS/2023, celebrado entre as partes

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

- 2.1 Contratação de empresa para Licenciamento de Uso de Programas ou Sistemas para Administração Pública Municipal e o treinamento dos técnicos municipais para execução de softwares de gestão de SCPI e SIP:
  - a) Sistema de Contabilidade Pública Integrado SCPI
  - Módulo para Planejamento e Orçamento
  - Módulo para Tesouraria
  - Módulo para Administração de Estoque
  - Módulo para Gestão de Compras e Licitação
  - Módulo para Gestão do Patrimônio
  - Módulo Administração de Frotas
  - Módulo para Atendimento à Lei Complementar 131/2009
  - Módulo Para o Terceiro Setor
  - b) Sistema Integrado de Pessoal SIP
- Ato Legal e Efetividade
- PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)
- Concurso Público
- Contracheque WEB
- Controle de Ponto Eletrônico
- Geração para a fase I, II e IV da Audesp

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

- 3.1 A empresa após ser consultada, manifestou o seu interesse na continuidade dos serviços sem alteração do valor da proposta anterior, através do oficio **06/2025**.
- 3.2 Considerando o principio da economicidade, há vantagem para administração em manter o contrato com valores inalterados, até que seja realizado novo processo licitatório;
- 3.3 Considerando que a Administração Pública necessita de forma imprescindível da contratação de serviços de softwares de gestão de SCPI e SIP. Venho mui e respeitosamente manifestar que a empresa tem interesse que seja dado a continuidade no contrato supracitado.



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 15.550.147/0001-22

### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 – Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

## CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO:

5.1 - Fica prorrogado o **CONTRATO Nº 019D/PMS/2023** pelo prazo 12 (Doze) meses, contados apartir do dia subseqüente ao vencimento que é de 30 de maio de 2025, passando a vigorar até o dia 30 de maio de 2026, ou até exauridos os créditos e/ou do trânsito julgado da decisão definitiva.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR:

6.1 – O valor global do presente Contrato e de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). que, será pago em 12 (doze) parcelas fixas de R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

# CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO:

7.1 As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - E, por se acharem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Sapucaia, Estado do Pará, em 14 de maio de 2026.

KATIANE FERNANDES DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto №. 003/2025 GB
CONTRATANTE

BALSMO SERVIÇOS DE INFORMAÇAO LTDA JORGE LUIS DE OLIVEIRA Titular - Administrador

CONTRATADA

Testemunhas :	
CPF:	
CPF:	<b>,</b>